

PROJETO DE LEI Nº 644/97

Cria cargo de Secretária Executiva

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

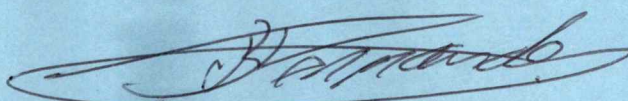
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar / o cargo de Secretária Executiva.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior / será de provimento em Comissão.

Artigo 3º- Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 09 de Janeiro de 1997.



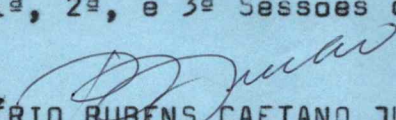
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

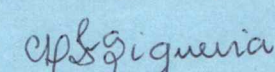
APROVADO (X)

REGEITADO ()

Em 1ª, 2ª, e 3ª Sessões do Dia 17/01/97 às 18:00, 19:00, 21:00 H.



ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA